



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
LEI Nº 1651/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.200,00
COM RECURSO REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 4.000,00
U.Orç. 01- Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 4.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
Atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços Encargos	R\$ 1.000,00
Projeto 1.001 – Informatização e Modernização do Poder Legislativo	R\$ 1.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Projeto 1.003 – Equipamento e Modernização da Câmara	R\$ 1.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 17.000,00
U.Orç. 02- Encargos Gerais do Município	R\$ 17.000,00
Projeto 1.010 – Parcelamento de Dívida com INSS	R\$ 10.000,00
4.3.5.4.00.00.00 – Outras Amortizações	R\$ 10.000,00
Atividade 2.021 – Manutenção do Projeto CIE-E	R\$ 7.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
ÓRGÃO 06 – ADM. DA SMEC E GASTOS NÃO COMPUT. NO ENS. REGULAR	R\$ 61.700,00
U.Orç. 02 – Fundo de Manut., Des. Ensino Fund. Valoriz. Magistério-FUNDEF	R\$ 34.000,00
Projeto 1.031 – FUNDEF/ Ampliação e Modernização da Rede Escolar	R\$ 6.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Projeto 1.033 - FUNDEF/ Ampliação e Modern. d/ Esc. Especial p/port. Deficiência	R\$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
Atividade 2.060 – FUNDEF/Manut. e Apoio ao Ensino e Portad. d/Deficiência	R\$ 27.000,00
3.1.1.1.01.01.00 – Rem. Profº. Em Efetivo Exercício do Magistério (60% FUNDEF)	R\$ 20.000,00
3.1.1.3.01.01.00 – INSS – Prof. Em Efetivo Exercício do Magistério	R\$ 5.000,00
3.1.1.3.02.01.00 – FGTS – Prof. em Efetivo Exercício do Magistério	R\$ 2.000,00
U. Orç. 03 – MDE 10% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 19.300,00
Projeto 1.034 – MDE 10% - Construção e Equipamento de Creche	R\$ 16.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 16.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Projeto 1.037 – MDE 10% - Equip. de Moderniz. Do centro Mun. de Ciências.....R\$ 1.800,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.800,00

Atividade 2.067 – MDE 10% - Manut. Do centro Municipal de Ciências.....R\$ 1.500,00
3.1.1.3.01.02.00 – INSS – Demais Profissionais de Educação.....R\$ 1.000,00
3.1.1.3.02.02.00 – FGTS – Demais Profissionais da educação.....R\$ 500,00

U. Orç. 04 - MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do EnsinoR\$ 8.400,00

Atividade 2.069 – MDE 25% - Manutenção de Creches – Projeto PiaçitoR\$ 6.000,00
3.1.1.3.01.02.00 – INSS - Demais Profissionais de Educação.....R\$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Projeto 1.039 – MDE 25% - Equipamento e Modern. do Centro Mun. de Ciências.....R\$ 2.400,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.400,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.....R\$ 200,00

U.Orç. 04- Secretaria Mun. de Saúde e Bem-Estar Social.....R\$ 200,00

Atividade 2.096 - Manutenção dos Serv. Munic. De Assistência Social.....R\$ 200,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 200,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC.E MEIO AMBIENTE.....R\$ 2.300,00

U.Orç. 01- Secretaria Munic.Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 500,00

Atividade 2.106 – Manut. Da Secret. De Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 500,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

Atividade 2.111 – Manut., Cooper. C/Serviço de Fomento Agrop. Extensão Rural.....R\$ 1.800,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 85.200,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução de dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....R\$ 4.000,00

U.Orç. 01- Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 4.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R\$ 3.000,00
3.1.1.3.01.04.00 – INSS – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.....R\$ 3.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 1.000,00
3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 06 – ADM. DA SMEC E GASTOS NÃO COMPUT. NO ENS. REGULAR.....R\$ 58.200,00

U.Orç. 02 – Fundo de Manut. Dês. Ensino Fund. Valoriz. Magistério-FUNDEF.....R\$ 34.000,00

Projeto 1.031 – FUNDEF/ Ampliação e Modernização da Rede Escolar.....R\$ 28.000,00
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 28.000,00

Projeto 1.032 – FUNDEF/ Construção de Quadras de Esporte.....R\$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Atividade 2.060 – FUNDEF/Manut. e Apoio ao Ensino e Portad. d/Deficiência.....R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

U. Orç. 03 – MDE 10% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 17.800,00

Projeto 1.034 – MDE 10% - Construção e Equipamento de Creche.....R\$ 16.000,00
4.1.1.0.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

Atividade 2.067 – MDE 10% - Manut. Do centro Municipal de Ciências.....R\$ 1.800,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

U. Orç. 04 - MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 6.400,00
Atividade 2.069 – MDE 25% - Manutenção de Creches – Projeto Piaquito	R\$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00
 Atividade 2.075 – MDE 25% - Manut. do Centro Municipal de Ciências, p/1º Grau.....	R\$ 2.400,00
3.1.2.0..00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.400,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
 ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.....	R\$ 23.000,00
U.Orç. 03- Fundo de Assistência Social.....	R\$ 23.000,00
 Atividade 2.091 – Criar e Equipar Casas Lares.....	R\$ 13.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 13.000,00
 Atividade 2.092 – Criar, Equipar e Manter a Casa de Convivência para Idosos.....	R\$ 10.000,00
3.1.2.0..00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
 TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 85.200,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de dezembro de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de dezembro de 2001.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município